

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 391, 20 DE OUTUBRO DE 2025.
A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará (IASEP), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de julho de 2023 (DOE nº 35.460 de 05/07/2023).
CONSIDERANDO os autos do processo nº E-2025/3433003;
RESOLVE:
Artº 1 - DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA CAXIAS, matrícula nº 57190856/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para responder pelo cargo de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, da Coordenadoria Administrativa, durante as férias do titular, servidor LEANDRO LUCAS DOS SANTOS, matrícula nº 57209684/1, no período de 22/12/2025 a 05/01/2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
JOSYNELIA TAVARES RAIOL
Presidente do IASEP

CONTRATO

CONTRATO:011/2025
Processo: E-2025/2583120
OBJETO: Aquisição de uma 01 (uma) licença do sistema VIDEOFARMA.
Data de Assinatura: 14.10.2025
Vigência: 14.10.2025 a 14.10.2026.
Funcional Programática: 540201-4110008338C
Fonte/Recurso: 01501000061
Elemento de Despesa: 339039
Valor: R\$ 5.028,00
CONTRATADA: SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA.
CNPJ nº 52.704.921/0001-39
Endereço: Rua Tibiri, nº 120, Bairro Jd. CEP 02043-070, São Paulo/SP.
Ordenador: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 2.714 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/007512/2022; PROCESSO Nº 2025/3357739 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202505259/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.048, de 3/9/2020;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 2.048, de 3/9/2020, que aposentou EPIFANIO BOTELHO CORREA, mat. nº 593087/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar a parcela denominada Gratificação de Magistério - VPNI, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.850,58 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.867,77
Aulas Suplementares - 30h	730,17
Gratificação de Magistério - VPNI	331,98
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.920,66
Total de Proventos	8.850,58

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/10/2020, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 2.048 de 3/9/2020;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1259979

PORTARIA RET AP Nº 2.709 DE 6 DE OUTUBRO DE 2025
Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/009103/2022; PROCESSO Nº 2025/3347852 (PAE).
Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;
Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202505193/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1.942, de 6/7/2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.942, de 6/7/2021, que aposentou GILBERTO SANTANA DE SOUZA NUNES, mat. nº 557170/1, na função de Professor Colaborador Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 60%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.538,03 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.538,03

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 1/8/2021, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.942 de 6/7/2021;
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Washington Costa de Albuquerque
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1259957

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o disposto no art. 98, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/3490885 (PAE), de 15/10/2025, que dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidor.
RESOLVE:
I – CONCEDER ao servidor José Carlos Santos de Alencar, matrícula nº5859492/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no Procuradoria Jurídica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 1/12/2025 a 30/12/2025, correspondente ao período aquisitivo 23/03/2012 a 22/03/2015.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 22 de outubro de 2025.
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1259673